



PROCEDIMENTOS

PARA AFASTAMENTO E LICENÇAS RELACIONADOS À COVID-19

Orientações aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 1.818/2007, Instrução Normativa Geral 02/2009 e Nota Técnica 10/2020 da Secretaria da Saúde.



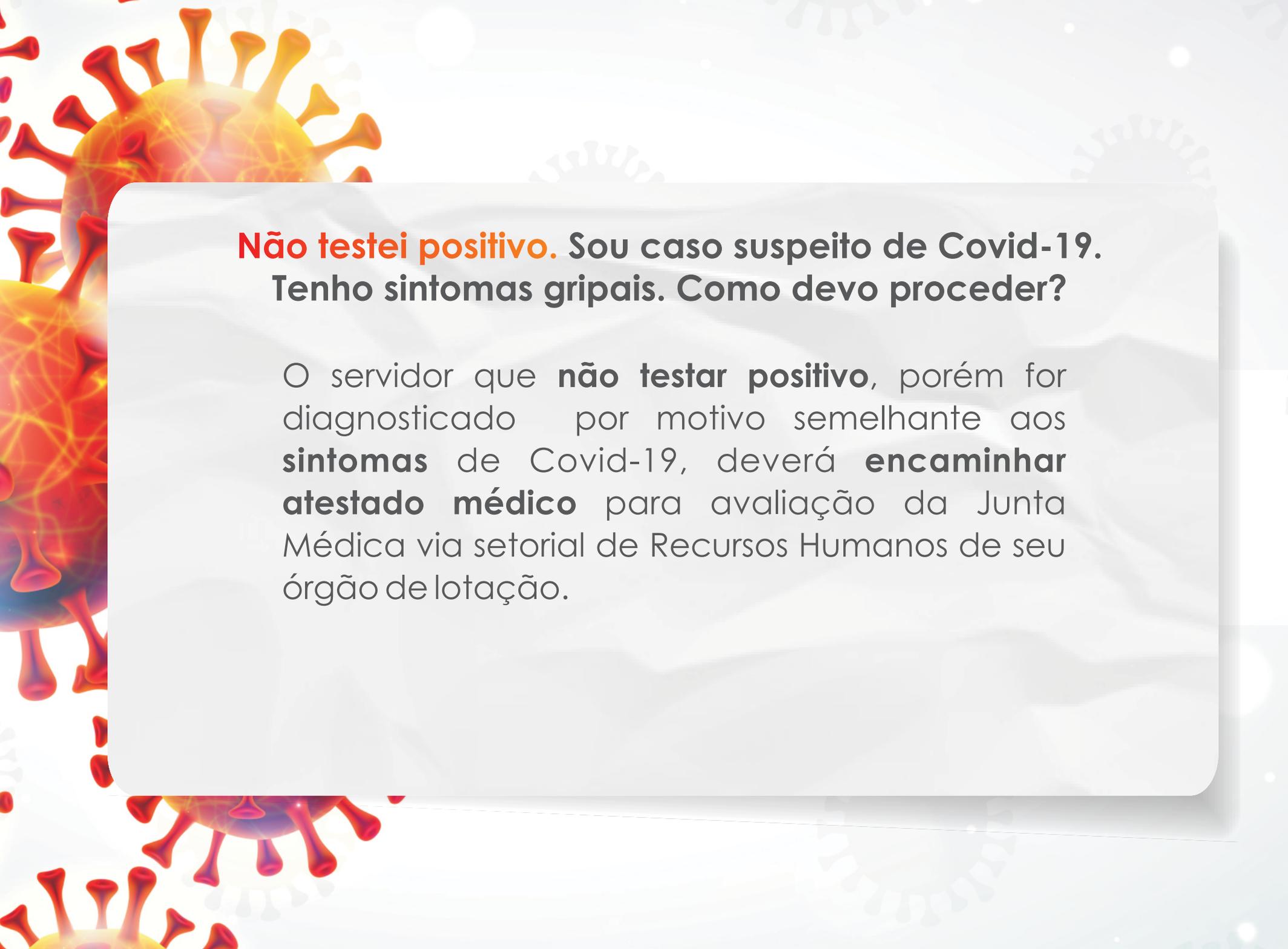
O QUE FAZER?

Se você for **diagnosticado** com Covid-19

O servidor que testar positivo para Covid-19 deverá encaminhar o **resultado do exame** e o **atestado médico** para avaliação da Junta Médica via setorial de Recursos Humanos de seu órgão de lotação.

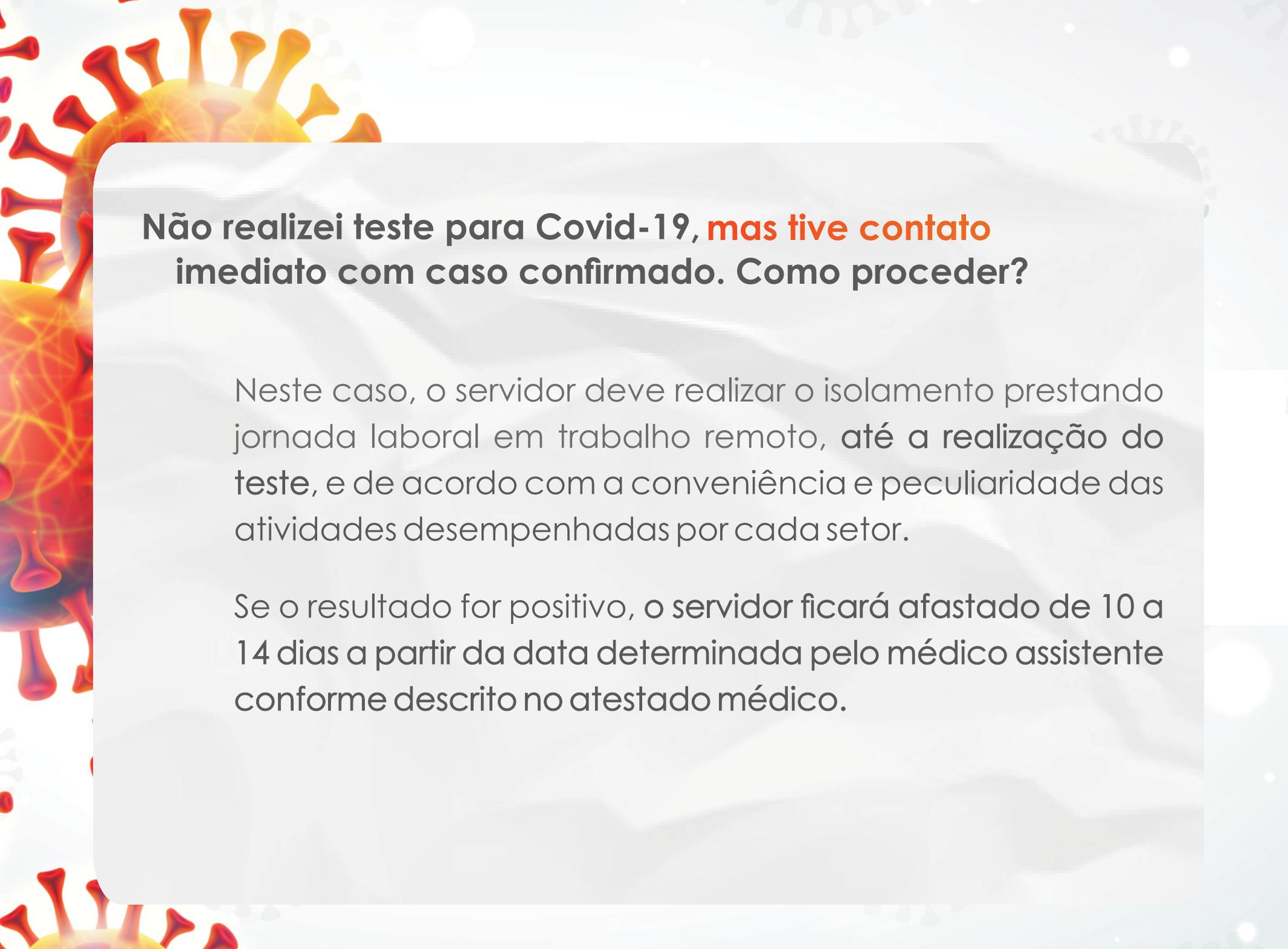
Documentos necessários:

- Atestado Médico em formulário próprio da Junta Médica;
- Formulário de Requerimento Diversos-RD;
- Declaração hospitalar com data de internação e alta, quando for o caso;
- Cópia do último contracheque ou ficha cadastral do servidor;
- Documentos pessoais;
- Encaminhar exame comprobatório da doença, anexar à documentação.



Não testei positivo. Sou caso suspeito de Covid-19. Tenho sintomas gripais. Como devo proceder?

O servidor que **não testar positivo**, porém for diagnosticado por motivo semelhante aos **sintomas** de Covid-19, deverá **encaminhar atestado médico** para avaliação da Junta Médica via setorial de Recursos Humanos de seu órgão de lotação.

The background features several stylized virus particles in shades of red, orange, and yellow, with prominent spike-like protrusions. A large, semi-transparent white rectangular box is centered on the page, containing the text.

Não realizei teste para Covid-19, **mas tive contato imediato com caso confirmado. Como proceder?**

Neste caso, o servidor deve realizar o isolamento prestando jornada laboral em trabalho remoto, até a realização do teste, e de acordo com a conveniência e peculiaridade das atividades desempenhadas por cada setor.

Se o resultado for positivo, o servidor ficará afastado de 10 a 14 dias a partir da data determinada pelo médico assistente conforme descrito no atestado médico.

HIPÓTESES

Contato imediato + sintomas



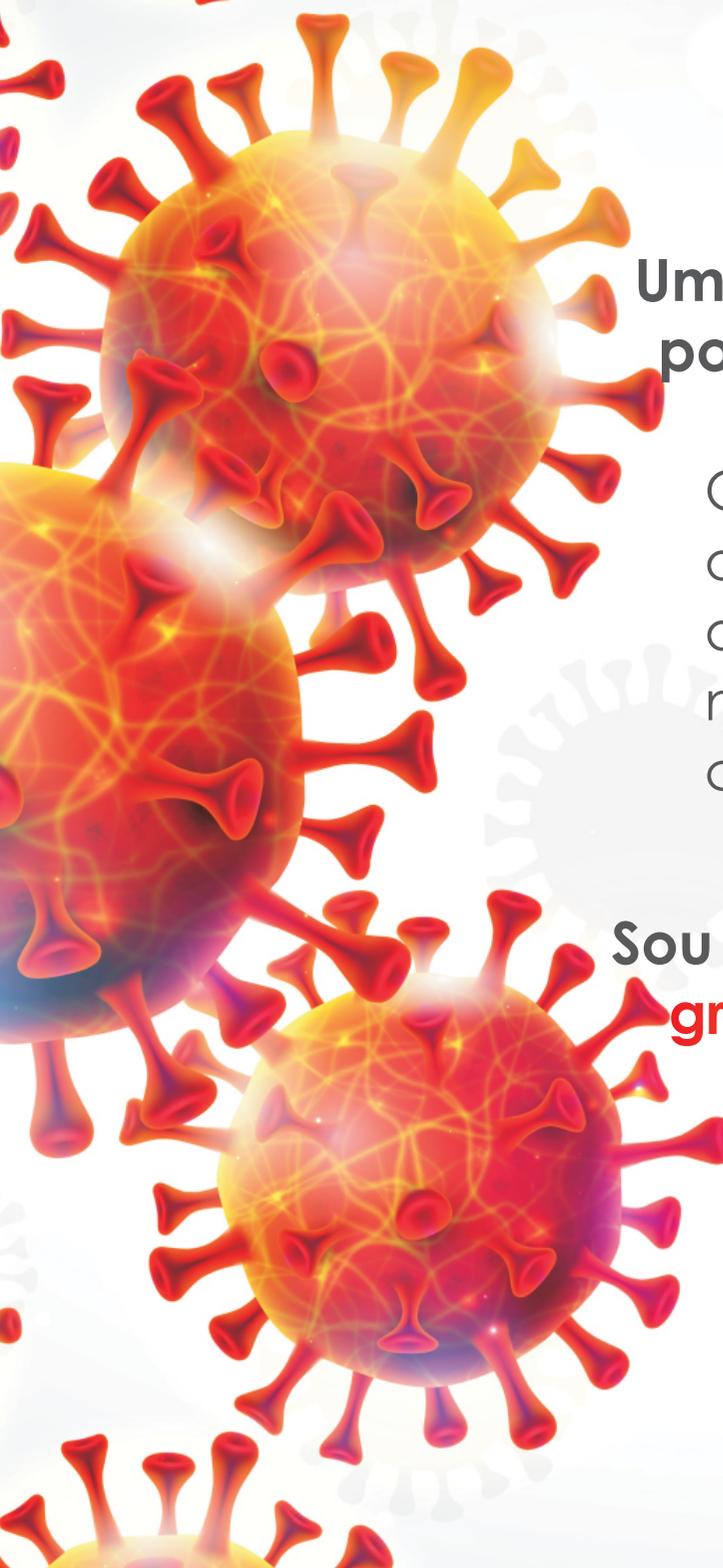
isolamento em licença, conforme avaliação médica

Nestes casos deve-se aguardar o resultado do teste para Covid-19. Se for **positivo**, o servidor fica afastado em licença médica, se for **negativo** retorna às atividades normais.

Contato imediato com caso suspeito



jornada de trabalho normal



DÚVIDAS FREQUENTES

Uma pessoa da minha família é do grupo de risco, posso tirar **licença médica** para acompanhá-lo?

O servidor não terá direito a licença médica para acompanhar pessoa da família somente pelo fato do familiar ser considerado como grupo de risco, nem familiar que seja considerado suspeito ou contactante para Covid-19.

Sou servidor portador de doença crônica, dentro do **grupo de risco** para Covid-19, o que devo fazer?

O servidor Público portador de doença crônica, considerado como grupo de risco (sem motivos de afastamento por patologia) deve prestar jornada laboral mediante trabalho remoto. Não será necessário avaliação da Junta Médica.

MAIS INFORMAÇÕES

A Junta Médica avaliará os casos cuja documentação emitida pelo médico ateste que o servidor encontra-se incapacitado para a realização de suas atividades laborais, isto é, em casos que a patologia for clinicamente comprovada.

Nos casos em que o servidor for diagnosticado com Covid-19, a Junta Médica avaliará as solicitações de afastamento também no formulário comum de atestado médico.

Quando o afastamento do servidor for inferior a 3(três) dias, a documentação deverá ser encaminhada ao Recursos Humanos do órgão de lotação, onde deverá ser apresentado somente o atestado médico, sem a necessidade de avaliação da Junta Médica.

Toda solicitação de licença médica superior a 3(três) dias, deverá ser encaminhada à Junta Médica Oficial do Estado, através do setorial do Recursos Humanos, que procederá à perícia oficial nos termos da lei.



Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins
Expediente: Ascom Secad